



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2024

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa SOLANGE GERALDA PEREIRA RAMOS – ME.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SOLANGE GERALDA PEREIRA RAMOS – ME.**, inscrita no CNPJ nº 21.505.315/0001-60, com sede na Rua Jorge Marques, nº 150-A, Bairro/Distrito São Sebastião, Mariana/MG, CEP 35424-297, neste ato representada pela proprietária Solange Geralda Pereira Ramos, doravante denominada **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços por Credenciamento nº 203/2024, originário do **Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação 050/2024**, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório Processo licitatório **PRC 086/2024**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente TERMO ADITIVO para prestação de fornecimento de refeições para atendimento às demandas de diversas secretarias municipais, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 90 (noventa) dias, a contar de 03/10/2025, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

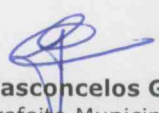
As despesas do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 03001.1.262.2058.339039 1500 – Ficha 19; 07001.24.10122.2433.339039 1500 – Ficha 122; 09001.18.12122.2087.339039 1500- Ficha 289; 16001.1.4122.2621.339039 1500 – Ficha 476; 18001.1.4121.2004.339039 1500 – Ficha 486; 23001.1.4122.2421.339039 1500 – Ficha 559; 24001.1.4122.2420.339039 1500 – Ficha 582; e 2501.1.4122.2430.339039 1500 – Ficha 638.

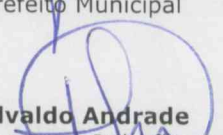
Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

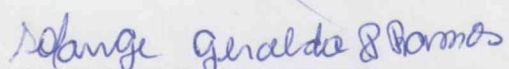
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 1º de agosto de 2025.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal


Edvaldo Andrade
Sec. Mun. de Governo e Relações Institucionais
CONTRATANTE


SOLANGE GERALDA PEREIRA RAMOS – ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____